



PREFEITURA MUNICIPAL DE

PARANACITY

PARANÁ - BRASIL

LEI Nº 2.567/2024.

SÚMULA: "Acrescenta-se o inciso XXII ao art. 38 da Lei Orgânica do Município de Paranacity, Estado do Paraná."

WALDEMAR NAVES COCCO JUNIOR, Prefeito Municipal de Paranacity – Estado do Paraná. Faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte, **LEI**:

Art. 1º - Acrescenta-se o inciso XXI ao art. 38 da Lei Orgânica do Município de Paranacity, Estado do Paraná, o qual passa a ter a seguinte redação:

Art. 38 – Cabe à Câmara Municipal, com sanção do Prefeito, dispor sobre todas as matérias de competência do Município e especialmente:

"XXII – Nomear ruas, vias, avenidas, logradouros, praças, passeios públicos e prédios municipais, dentro do limite territorial municipal, nos termos da legislação vigente;"

Art. 2º - Esta emenda entrará em vigor na data de sua publicação.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PARANACITY, ESTADO DO PARANÁ, 18 de abril de 2024.

RUA PEDRO PAULO VENÉRIO, 1022
87660-000 / PARANACITY-PR
CNPJ: 76.970.334/0001-50

(44) 3463-1149 - (44) 3463-1287
CONTATO@PARANACITY.PR.GOV.BR



PREFEITURA MUNICIPAL DE

PARANACITY

PARANÁ - BRASIL

WALDEMAR NAVES COCCO JUNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado (a) no Jornal Órgão Oficial Desta Municipalidade			
EDIÇÃO	3710	PÁGINA	03
23	04	24	<i>Gabriel Stolari</i>
DATA		ASS	

Gabriel Stolari de Mico Venâncio
DECRETO 001/2024
OAB-PR 115280 - PROCURADORIA

RUA PEDRO PAULO VENÉRIO, 1022
87660-000 / PARANACITY-PR
CNPJ: 76.970.334/0001-50

(44) 3463-1149 - (44) 3463-1287
CONTATO@PARANACITY.PR.GOV.BR

